LEI Nº. 4698, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Autoriza abertura de crédito suplementar; concessão de subvenção social e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e conceder subvenção social no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao ESPORTE CLUBE BEIRA RIO – CNPJ: 20.920.690/0001-04.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
27 812 0000 0.016	Subvenção Social a Entidades Esportivas	
3350 43	Subvenções Sociais (Ficha 822)	15.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de junho de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete